

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2015
PROCESSO Nº 023/2015
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, através do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 11º, da Lei Municipal 923/2010, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinado ao Conselho Tutelar do Município de Eldorado, conforme Termo de Referência anexo.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

- 05 cômodos;
- 02 banheiros;
- 01 garagem.

LOCAL DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar obrigatoriamente localizado no centro da cidade de Eldorado, em local de fácil acesso à população.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, meramente estimativo para fins deste edital, deverá conter os seguintes dados: localização e os documentos - Carteira de Identidade, CPF, CNPJ (se for o caso).

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. O Departamento de Administração reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Paço Municipal – Palácio dos Garimpeiros – Departamento de Administração, até o dia 01 de julho de 2015, das 8:00 às 16:00h. O poder público poderá fazer vistoria prévia dos imóveis, podendo rejeitar aqueles inadequados.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se ao Departamento de Administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Eldorado e, oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado.

PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado a assinar o instrumento contratual, referente à Chamada Pública n.º 003/2015, Processo n.º 023/2015, no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede desta municipalidade, localizada a Praça Nossa Senhora da Guia, 348, Sala da Administração, momento no qual passará a utilizar o imóvel locado para o setor de serviços municipais.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones 0XX(13)3871-6103, Departamento de Administração. Este Edital, também poderá ser consultado no mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura (www.eldorado.sp.gov.br) e a chamada no Jornal Noticia do Vale.

Estância Turística de Eldorado, 24 de junho de 2015.

EDUARDO FREDERICO FOUQUET

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

01 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência refere-se à locação de um imóvel no Centro, município de Eldorado, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para a instalação do Conselho Tutelar do Município de Eldorado.

02 – OBJETO

O objeto deste Termo de refere-se à Locação de um imóvel para uso do Conselho Tutelar - Eldorado, atendendo os munícipes da cidade de Eldorado.

03 - DA PROBLEMÁTICA

A Prefeitura Municipal não tem imóvel próprio para atender as necessidades do Conselho Tutelar e no momento o imóvel atual alugado não está atendendo as necessidades do Conselho, no qual também encontra-se uma placa de vende-se.

04 - JUSTIFICATIVA

Há necessidade da locação de imóvel para o Conselho Tutelar, tendo em vista que o órgão realiza os serviços de atendimento de aconselhamento as famílias, crianças e adolescentes, realizando o encaminhamento para órgãos específicos, por isso a necessidade do referido imóvel, uma vez que, o município necessita dos serviços prestados por este órgão.

05 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias da ficha:

02.03 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08.243.0003.2003 – Manut. Dos Serv. De Assist. Social

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.600,00

06 - DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO

Para avaliação das propostas dos proprietários concorrentes é necessário apresentar os seguintes documentos:

Cédula de identidade , CPF ou CNPJ.

Escritura do imóvel e/ou documento comprobatório de efetiva posse;

Certidão Negativa de Débito Municipal (IPTU)

07 - DA LEGALIDADE

Para locação do imóvel é aplicado a Lei nº. 8.666/93, a Lei 923/10, demais aplicáveis, as quais estabelecem normas gerais de Licitação.

08 - DO PRAZO

O prazo do contrato de locação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, conforme preconiza o Inciso II do Art.57 da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme consta do parágrafo 4º. do mesmo artigo, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

09 – VALORES ESTIMADOS

O valor estimado será de no máximo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, para um período de 12(doze) meses.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com o objeto do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Efetuar o pagamento correspondente à locação de imóvel.

12 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado todo o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito bancário.

13 – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Estância Turística de Eldorado, 24 de junho de 2015.

Departamento de Administração.